



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano V • Nº 1037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 015-6/2018 - Engecal Construções e Empreendimento Eireli.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8ZS15O375KWLYXOEJY1JUQ

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Gabinete do Prefeito  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015-6/2018

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 015-6/2018 de prestação de serviços, celebrado pelo Município de Planalto/BA e a empresa ENGEALC Construções e Empreendimento EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Cloves Alves Andrade**, brasileiro, maior, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 05.659.584-02 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 50, Morada do Planalto na cidade de Planalto, Bahia, CEP: 45.190-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.239.458/0001-00, com sede e domicílio na Rua Sifredo Pedral Sampaio, 474, Alto Maron, Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45005-044, Brasil, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sócio Administrador, o **Sr. Ronaldo Silva Lima**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 4.743.621, expedida pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 568.853.855-49, residente e domiciliado na Rua Pastor Arthur de Souza Freire, nº 379, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao Contrato nº 015-6/2018 de Prestação de Serviços na implantação do sistema de iluminação do Estádio Municipal Antônio Alves de Azevedo, no Município de Planalto - Bahia*, mediante as cláusulas e condições seguintes, com base Tomada de Preço nº 004/2018.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015-6/2018** para finalização do pagamento da execução dos serviços do Convênio nº 28/2018, firmado pelo Município de Planalto, Estado da Bahia, e a SUDESB.

#### II - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Para atendimento do objeto do presente termo, fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias o prazo do Contrato nº 015-6/2018, que passa a vigorar até **30 de abril de 2021**.

#### III - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa para a presente prorrogação de prazo é a necessidade de adequar a finalização do pagamento da empresa contratada à liberação da 3ª parcela dos recursos pela SUDESB, conforme prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas, em processo de ajuste.

#### IV - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

Gabinete do Prefeito  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

**V - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Planalto - BA, 26 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CLOVES ALVES ANDRADE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ENGEALC CONSTRUÇÕES E**  
**EMPREENDIMENTO EIRELI**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**